



Prefeitura Municipal **UBARANA**



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI Nº 869/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 12.901,53 (Doze mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), com recursos próprios para implantação de rede de captação de águas pluviais.

Artigo 2º - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão 02 - Executivo
Unidade: 02.11 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 15.451.0019 – Desenvolvimento e Expansão Urbana
Projeto: 1054 – Implantação de Rede de Captação de Águas Pluviais
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos próprios municipais, no valor de R\$ 12.901,53, anulados parcialmente da seguinte dotação:

Manutenção de Vias Urbanas
Ficha 310.15.452.0020.2038.0000 – 3.3.90.30.00 material de consumo
- R\$ 12.901,53



Prefeitura Municipal **UBARANA**



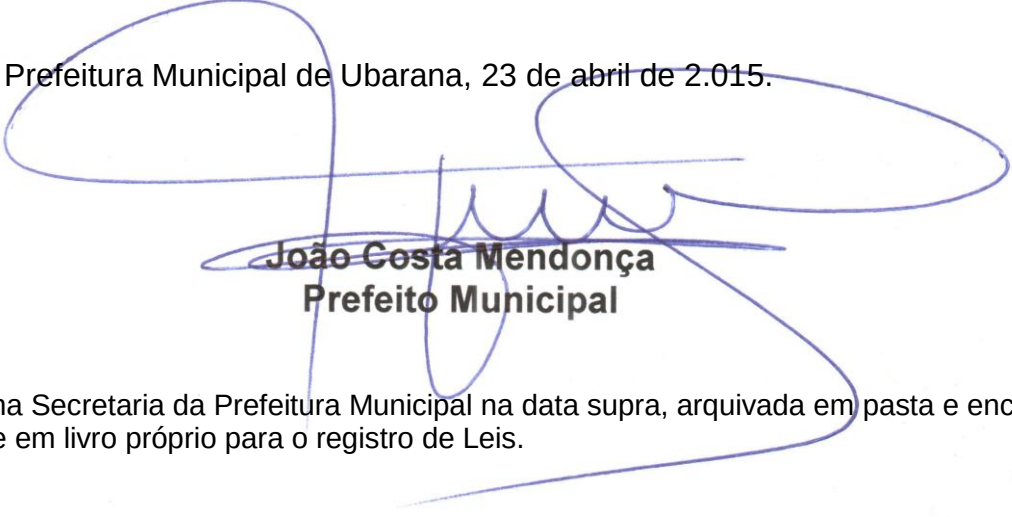
Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

Artigo 4º - Fica ajustado o programa 0019 (Desenvolvimento e Expansão Urbana) incluindo-se o Projeto 1054 (Implantação de Rede de Captação de Águas Pluviais) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 806/2013 (PPA 2014/2017) e nº 843/2014 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 23 de abril de 2015.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.